

A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE PAZ E PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ALTO TIETÊ: UM LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO E ALGUMAS REFLEXÕES

"O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele".

Rebeka Siqueira Assis de Sousa¹; Valéria Cândido Bressan²; Luci Mendes de Melo Bonini³

Estudante do Curso de Direito; e-mail: re_fierce@hotmail.com 1

Professor da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail valbressan@uol.com.br. 2

Professor da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail luci.bonini@umc.br 3

Área do Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais

Palavras-chave: Cultura de Paz; Justiça Restaurativa; Educação

INTRODUÇÃO

A frase de Kant, em epígrafe, fornece um pressuposto positivo e consciente, quanto ao papel da educação na existência humana. Através do ensino, dentro e fora das salas de aula, é possível desenvolver as habilidades das quais necessitamos, e corrigir os vícios construídos com os momentos empíricos, ou a falta dos mesmos.

Em uma ótica conjunta, considerando os dados coletados no projeto de pesquisa Justiça Restaurativa no Alto Tietê – Cultura de Paz Aplicada a Uma Escola de Ensino Médio em Poá, foi apresentado e aprovado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/2014), as informações levantaram questionamentos a respeito do desempenho da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), em aplicar iniciativas pacificadoras, para a resolução de conflitos, sem a utilização de qualquer tipo de violência e/ou intervenção direta de órgãos do Estado. Estas questões foram e continuam em processo de conhecimento e análise, para consubstanciar a real conexão entre Poder Judiciário e SEE/SP, e o quanto cada um dedica esforços para a disseminação da Cultura de Paz.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

- Identificar o número de escolas de Ensino Médio na Região do Alto Tietê que já iniciaram a implantação da Cultura de Paz e de práticas de Justiça Restaurativa.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Estudar as ações da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo para a formação de professores, nos períodos de 2010 a 2015, para o enfrentamento dos conflitos entre adolescentes nas escolas de Ensino Médio.

NATUREZA DO ESTUDO E ANÁLISE DE DADOS

Pesquisa exploratória de viés quantitativo, de corte transversal visando à verificação e conhecimento das iniciativas propostas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo,

para a compreensão da necessidade de implantação de ações pacificadoras. Estudo de revisão de doutrina, de análise documental e dos sites da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo e diretorias de Ensino da Região do Alto Tietê. Os dados serão analisados à luz das doutrinas vigentes sobre a Justiça Restaurativa e Cultura de Paz.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em 2009, o Sistema de Proteção Escolar (SPEC) foi implantado no estado paulista. Ele consolida um conjunto de ações, métodos e ferramentas que visam disseminar e articular práticas restaurativas voltadas à prevenção de conflitos no ambiente escolar, à integração entre a escola, a rede social de garantia dos direitos da criança e do adolescente e à proteção da comunidade escolar e do patrimônio público¹. Através deste, professores tornam-se mediadores no ambiente escolar, identificando e buscando maneiras de diminuir, em conjunto com alunos, outros docentes, funcionários, família e comunidade, os casos de violência, indisciplina, danos ao patrimônio, racismo, uso de álcool e drogas e, claro, bullying nas salas de aulas.

A partir deste, foi compreendida a necessidade de pesquisar a atuação e trabalho das DE da região, na tarefa de administrar e distribuir o material fornecido, funcionando como um canal entre cidade e Estado, em busca da implantação da Cultura de Paz nas escolas.

No que tange a condições quantitativas, temos 195 escolas na região do Alto Tietê, e 335 professores credenciados, para desempenhar as funções de Professor Mediador (PMEC), sendo que somente 39 desses já podem assumir seus cargos e atuar nas escolas, de forma imediata.

Em contato realizado com as Diretorias de Ensino de Suzano e Itaquaquetuba, entre 26 e 28 de junho do ano corrente, foram informadas a realização de cursos de capacitação, em datas previamente discutidas, nas modalidades presencial e videoconferência, bem como forma de Ensino à Distância (EaD), através do portal Rede do Saber. Os objetivos principais, conforme Resolução 07/2012 SEE, são

- Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
- Orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;
- Desenvolver atividades pedagógicas que contemplem a comunidade do entorno da escola;
- Analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;
- Orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;
- Identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
- Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Identificou-se que, aos menos 39 escolas na região do Alto Tietê, implantaram, entre os anos de 2010 e 2015, medidas relativas a mediação escolar e Justiça Restaurativa, através do programa Professor Mediador Escolar e Comunitário – PMEC, intermediado pelas Diretorias de Ensino da região, além de tantas atividades realizadas ao longo do tempo, objetivando a

¹Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. **SISTEMA DE PROTEÇÃO ESCOLAR**. Disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/spec/sobre-programa-spec/>. Acesso em 28 Dez 2015

harmonia do ambiente escolar e incentivo ao aluno, antes do conhecimento da denominação Cultura de Paz.

Considerando a estrada de dez anos de Justiça Restaurativa no Brasil e quase oito de SPEC no Estado de São Paulo, questiona-se a praticidade destas ações, visto a demora em contemplar o território paulista como um todo, mas deve-se considerar a importância efetiva e atemporal que um trabalho ligado a Cultura de Paz possui.

As iniciativas trazidas pelos programas Rede do Saber, Quem Falta Faz Falta, Diálogo com Teatro, Chega de Bullying e Movimento Pé no Chão devem ser valorizadas e aplicadas por docentes e gestores que acreditam em uma melhora no ambiente escolar. Tão é possível que, ao término do projeto anterior, resultados positivos foram identificados, após a implantação de pequenas ações pautadas na coletividade e respeito, visando a Cultura de Paz e a restauração das relações humanas.

Após dois anos de estudos, a priori entendendo a realidade de turmas e docentes de Ensino Médio, em uma cidade, e a posteriori, identificando como e quem podem ser agentes pacificadores, na região do Alto Tietê e Estado de São Paulo, resta a dúvida: a Justiça Restaurativa gera seus resultados em qualquer parte do país?

REFERÊNCIAS:

BONINI, Luci M. M.; CÂNDIDO, Valéria Bressan. **Cultura de Paz e o Desenvolvimento da Justiça Restaurativa No Poder Judiciário do Estado de São Paulo:** Um Estudo de Caso em Heliópolis.

CHRISPINO, Alvaro; MASOTTI DUSI, Miriam Lucia Herrera. **Uma proposta de modelagem de política pública para a redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz.** São Paulo. 2008. Disponível em https://www.researchgate.net/profile/Alvaro_Chrispino/publication/250989560_Uma_proposta_de_modelagem_de_politica_publica_para_a_reducao_da_violencia_escolar_e_promocao_da_Cultura_da_Paz/links/02e7e538c9a12194c8000000.pdf. Acesso em: 28 junho 2016

DUPRET, Leila. **CULTURA DE PAZ E AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS: DESAFIOS PARA A ESCOLA CONTEMPORÂNEA.** Rio de Janeiro. 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/pee/v6n1/v6n1a13.pdf>. Acesso em 27 junho 2016

EDUCAÇÃO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. **SISTEMA DE PROTEÇÃO ESCOLAR.** Disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/spec/sobre-programa-spec/>. Acesso em 09 maio 2016

ZEHR, Howard; GOHAR, Ali. **The Little Book Of Restorative Justice.** Ed.Uni-Graphic. 2002.